



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 411/2002

Assunto: ESTIMAR A RECEITA E FIXA DESPESA PARA O ORÇAMENTO
PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/01/2002

Sanção: 11/01/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 411/01

Em, 07 de outubro de 2.002.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA
DESPESA PARA O ORÇAMENTO
PROGRAMA REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2.002."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA,
Sr. CORNÉLIO DUARTE, faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e Eu, nos
termos do Artigo 30, § 5º da LOM Promulgo a
seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de São Miguel do Guaporé para o exercício de 2.002, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Órgãos, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta, estimando a Receita e fixando a Despesa no valor de R\$ 7.351.368,43 (sete milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), que serão discriminadas pelos anexos integrantes a esta Lei, sempre respeitando os parâmetros da Lei Complementar 101/00 e as classificações contidas na Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações dos Anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I – RECEITAS CORRENTES	7.351.368,43
II – RECEITAS DE CAPITAL	- 0 -
III – TOTAL	7.531.368,43

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo as discriminações contidas nos anexos integrantes desta Lei, os Orçamentos dos fundos terão seus próprios anexos que também farão parte desta lei, segundo suas classificações funcionais programáticas, assim distribuídas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

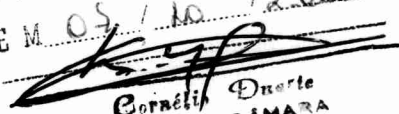
I – DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR ÓRGÃO

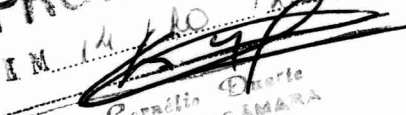
Câmara Municipal	410.036,12
Gabinete do Prefeito	226.454,00
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1.068.617,00
Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	840,500,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	2.190.362,59
Secretaria Municipal de Saúde	2.336.070,52
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	124.996,00
Secretaria Municipal de Agricultura	96.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento	57.832,20

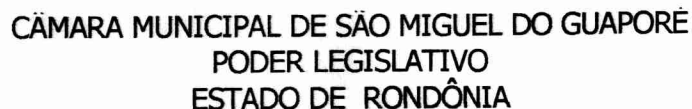
Art.4º Faz parte desta Lei os anexos regulamentados pela lei Federal 4.320/64, devidamente rubricadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos para todo o exercício de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 07 de outubro de 2.002.

APROVADO
EM 05/10/2002

Cornelio Duarte
PRESID. da CÂMARA

PROMULGADO
EM 14/10/2002

Cornelio Duarte
PRESID. da CÂMARA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

3390.30.00-Material de Consumo	25.000,00
3390.39.00-Outros serv. de Terc.-Pessoa Jurídica	9.000,00
Total	34.000,00

Fls.99

Desenvol.Ativ.Aprendizado crianças de 04 á 06 anos e Material Permanente

4490.52.00-Equipamento e Material Permanente	15.000,00
Total	15.000,00

Fls. 100

Proj.Ativ.- Const.De Escola Polo na linha 94 esquina c/ a 25 e construção da Escola Pitágoras na Lha 102 km 08 sul ampliação de Unidades Escolares

4490.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
Total	150.000,00

Fls.101

Proj. Atividade – Reforma das Escolas Contratação e ampliação de 1.600m² de unidades escolares da rede pública Municipal, sendo p/ o ano de 2002, construção de escola Polo o na Lha 94, esquina c/ a 25 (RO 010).

Reforma e Construção de 20 unidades escolares na rede Pública Municipal, em 2002 sendo as Escolas: Érico Veríssimo Lha 86 km 04 sul; D.Pedro II Lha 09 km 08 sul; Sto. Antonio Franco C. Lisboa lha 09 km 0 sul; Ana Neri lha 82 km 12 sul; Jorge Teixeira lha 11 km 12 norte.

Fls. 104

Proj./Ativ.: Incentivo e promoções de eventos culturais

3390.30.00 - Material de Consumo	3.500,00
3390.32.00 - Mat. De Distrib. Gratuita	3.000,00
Total	12.000,00

Fls. 106

Proj.Ativ.:Ampliação e constr. Do Estádio Municipal

4490.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
Total	15.000,00

Fls. 107

Proj./Ativ.:Aquisição de Material, equipamento e Serviços

3390.32.00 - Mat. De Distrib. Gratuita	16.000,00
Total	16.000,00

Total na Secretaria Municipal de Educ. Esporte e Cultura >> 2.336.070,52

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Fls. 116

Proj. Ativ.: Apoio Administrativo p/ funct. Da Secretaria

3390.33.00 - Passagem e desp. c/ locomoção	15.000,00
3390.36.00 - Outros serv. de terc. – Pessoa Física	6.296,00

3390.39.00-Outros Serv. de terc.-Pessoa Jurídica

7.200,00

Total

28.496,00

Total Na Secret. Munic. de Ação Social>>>>>>>>>>>>>> 124.996,00

Secretaria Municipal de Agricultura

Fls. 124

Proj. ativ.:-Const. De açudes e fornecimentos de alevinos

4490.51.00-Obras e instalações

6.000,00

Total

6.000,00

Fls. 125

Proj.Ativ.: -Incentivar as Associações Agrícolas Municipais

3390.32.00 - Mat. De Distribuição gratuita

20.500,00

Total

20.500,00

Total na Secretaria Munic. de Agricultura>>>>>>>>>>>>>>>>96.500,00

Secretaria Municipal de Planejamento

Fls. 127

Proj.Ativ.: -Regularização fundiária proporcionando documentação

3390.39.00-Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

20.000,00

Total

20.000,00

Total na Secretaria Municipal de Planejamento>>>>>>>>>>>>57.832,20

Total do Orçamento para o Exercício de 2002>>>>>>>>>>>>7.351.368,43

Câmara Municipal, 20 de dezembro de 2001.


PRIO, Carlos
PRESID. de CAMARA